CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

INDICAÇÃO N...../2021

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Alberi Galvani Dias
Canela – RS

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156[1] do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

- Que o Executivo Municipal analise a possibilidade da construção de paradas de ônibus na Linha Caçador, na Rua João de Deus Palhano, bem como um redutor de velocidade na altura de 2223;

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender as reivindicações da comunidade local, pois as crianças que aguardam o transporte escolar estão a mercê das intempéries do tempo, além de ser uma via bastante movimentada e os motoristas não respeitarem os limites de velocidade, colocando os moradores deste bairro em perigo.

Esta é a indicação que se submete a apreciação dos colegas e em sendo de valia para o município, que seja aprovado e encaminhado ao senhor prefeito para análise.

Canela, 28 de maio de 2021.

Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

[1] Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.
§ 1° As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.
§ 2° No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.